

## AGUARDANDO HOMOLOGAÇÃO



### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

<b>INTERESSADO:</b> Pitágoras – Sistema de Educação Superior Sociedade Ltda.		<b>UF:</b> MG
<b>ASSUNTO:</b> Recredenciamento da Faculdade Unime de Educação e Comunicação (FEC), com sede no município de Lauro de Freitas, no estado da Bahia.		
<b>RELATOR:</b> Luiz Roberto Liza Curi		
<b>e-MEC Nº:</b> 201710819		
<b>PROCESSO:</b> 23001.000161/2024-74		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> 731/2023	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 4/10/2023

#### I – RELATÓRIO

Trata-se do pedido de recredenciamento da Faculdade Unime de Educação e Comunicação (FEC), com sede no município de Lauro de Freitas, no estado da Bahia.

As informações a seguir, extraídas do Parecer Final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), contextualizam o histórico do processo de recredenciamento da Instituição de Educação Superior (IES):

[...]

*Assunto: Recredenciamento da Faculdade Unime de Educação e Comunicação – FEC (1644). Parecer Final Pós Protocolo de Compromisso.*

##### 1. DO PROCESSO

*Trata-se do pedido de recredenciamento da Faculdade Unime de Educação e Comunicação – FEC (1644), protocolado no sistema e-MEC sob o nº 201710819 em 25-05-2017.*

##### 2. DA MANTIDA

*A instituição foi recredenciada pela Portaria nº 914 de 06/07/2012.*

*O Termo de Responsabilidade do Ato de Transferência de Manutenção, de 01/08/2019, transferiu a IES da mantenedora UNIME – União Metropolitana para o Desenvolvimento da Educação e Cultura Ltda. para a mantenedora Editora e Distribuidora Educacional S.A.*

*O Termo de Responsabilidade do Ato de Transferência de Manutenção, de 08/08/2022, transferiu a IES da Editora e Distribuidora Educacional S.A. para a mantenedora adquirente Pitágoras – Sistema de Educação Superior Sociedade Ltda.*

*A IES está situada na Av. Luiz Tarquínio Pontes, nº 600, centro, no município de Lauro de Freitas, no estado da Bahia, CEP: 42702-420.*

*Segundo o cadastro, os índices da instituição são os seguintes:*

Índice	Valor	Ano
CI - Conceito Institucional:	4	2023
CI-EaD - Conceito Institucional EaD:	-	-
IGC - Índice Geral de Cursos:	4	2021
IGC Contínuo:	3.0949	2021

### 3. DA MANTENEDORA

A instituição é mantida pela PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA (1204), Sociedade Anônima Fechada, inscrita no CNPJ sob o nº 03.239.470/0001-09, com sede no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais.

Foram consultadas em 01/08/2023 as seguintes certidões negativas em nome da Mantenedora:

Certificado de Regularidade do FGTS – A empresa está regular.

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Válida até 22/10/2023.

O sistema e-MEC registra, em nome da mantenedora, 16 IESs.

Código	Instituição(IES)	Organização Acadêmica	Categoria	CI	CI-EaD	IGC	Situação
1883	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFAS	Centro Universitário	Privada	4	-	3	Ativa
11750	FACULDADE ANHANGUERA PITÁGORAS VOTORANTIM (-)	Faculdade	Privada	3	-	3	Ativa
24464	Faculdade de Ciências da Saúde Pitágoras de Codó	Faculdade	Privada	-	-	-	Ativa
3741	Faculdade Pitágoras Bacabal Mearim	Faculdade	Privada	5	-	3	Ativa
21882	Faculdade Pitágoras de Altamira	Faculdade	Privada	3	-	-	Ativa
18639	Faculdade Pitágoras de Bacabal	Faculdade	Privada	5	-	-	Ativa
19298	Faculdade Pitágoras de Eunapolis (FPE)	Faculdade	Privada	3	-	-	Ativa
22059	Faculdade Pitágoras de Medicina de Eunápolis	Faculdade	Privada	5	-	-	Ativa
22181	Faculdade Pitágoras de Rio Verde	Faculdade	Privada	3	-	-	Ativa
22738	FACULDADE PITÁGORAS UNOPAR DE CALDAS NOVAS	Faculdade	Privada	4	-	-	Ativa
2037	FACULDADE UNIME DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS (FCT)	Faculdade	Privada	3	-	3	Ativa
1565	FACULDADE UNIME DE CIÊNCIAS JURÍDICAS (FCJ)	Faculdade	Privada	4	-	3	Ativa
1571	FACULDADE UNIME DE CIÊNCIAS SOCIAIS (FCS)	Faculdade	Privada	4	-	3	Ativa
1644	FACULDADE UNIME DE EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO (FEC)	Faculdade	Privada	4	-	4	Ativa

671	UNIVERSIDADE ANHANGUERA (UNIDERP)	Universidade	Privada	3	4	3	Ativa
780	UNIVERSIDADE DE CUIABÁ (UNIC/UNIME)	Universidade	Privada	5	5	3	Ativa

#### 4. DOS CURSOS OFERTADOS

Cursos de graduação ofertados pela Instituição, consulta realizada em 01/08/2023:

Código	Grau	Curso	IES	Modalidade	Índices	Ato
46306	Licenciatura	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS (Em Extinção)	FACULDADE UNIME DE EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO (FEC)	Educação Presencial	CPC: 5 (2021) CC: 5 (2006) ENADE: 4 (2021)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 151 de 21/06/2023
105820	Licenciatura	PEDAGOGIA (Em Extinção)	FACULDADE UNIME DE EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO (FEC)	Educação Presencial	CPC: 4 (2021) CC: - ENADE: 2 (2021)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 917 de 27/12/2018

A IES não oferta cursos de especialização.

#### 5. DOS PROCESSOS PROTOCOLADOS

Data de Protocolo	Tipo de Processo / Ato	Protocolo e-MEC	Código da IES	Órgão	Fase Atual	Data de Entrada Fase Atual
25/05/2017	Recredenciamento	201710819	1644	SERES/DIREG/CGCIES	PARECER FINAL PÓS PROTOCOLO DE COMPROMISSO	2023-03-20

(01/08/2023)

6. DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL  
SECRETARIA - ANÁLISE DESPACHO SANEADOR  
Resultado: Satisfatório (28/09/2017)

7. DA AVALIAÇÃO IN LOCO  
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO/2018

Em atendimento à legislação vigente, o processo de recredenciamento foi encaminhado ao INEP para a Avaliação de Regulação, que seguiu os procedimentos previstos no instrumento de avaliação institucional externa.

A avaliação in loco, de código nº 139822, realizada no período de 20 a 24/03/2018, resultou nos conceitos descritos na tabela abaixo:

Eixos	Conceitos
Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional	2,20
Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional	3,13
Eixo 3 - Políticas Acadêmicas	3,09
Eixo 4 - Políticas de Gestão	2,75
Eixo 5 - Infraestrutura	3,94
<b>CONCEITO INSTITUCIONAL</b>	<b>3</b>

*A Comissão de Avaliação assinalou o atendimento a todos os requisitos legais.*

**SECRETARIA - PARECER FINAL**

*Em 15/04/2019, a Secretaria sugeriu o Protocolo de Compromisso.*

**PROPOSTA DO PROTOCOLO DE COMPROMISSO**

*A IES, em 11/06/2019, aderiu ao Protocolo de Compromisso.*

**TERMO DE CUMPRIMENTO DO PROTOCOLO DE COMPROMISSO**

*Em 06/09/2019, a IES anexou o Termo de Cumprimento do Protocolo de Compromisso.*

*INEP – Reavaliação do Protocolo de Compromisso/2023*

*A avaliação ocorreu no período de 06 a 08/03/2023.*

*Foram atribuídos os seguintes conceitos às dimensões avaliadas:*

<i>Eixos</i>	<i>Conceitos</i>
<i>Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional</i>	<i>4,60</i>
<i>Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional</i>	<i>3,50</i>
<i>Eixo 3 - Políticas Acadêmicas</i>	<i>3,90</i>
<i>Eixo 4 - Políticas de Gestão</i>	<i>4,13</i>
<i>Eixo 5 - Infraestrutura</i>	<i>4,06</i>
<b>CONCEITO INSTITUCIONAL</b>	<b>4</b>

**Observação**

*No indicador 5.1. Instalações administrativas, os avaliadores relataram o seguinte:*

*“A infraestrutura da Faculdade UNIME de Educação e Comunicação – FEC está inserida em um “complexo institucional (UNIME/UNIFAS)”, onde estão situadas, de maneira integrada, outras três Instituições de Ensino superior pertencentes à mesma mantenedora, sendo que doravante denominaremos a estrutura física da FEC como pertencente ao “complexo UNIME/UNIFAS””.*

**Indicadores com Conceito Insatisfatório**

*2.3. PDI, política e práticas de pesquisa ou iniciação científica, de inovação tecnológica e de desenvolvimento artístico e cultural. 2*

*Justificativa para conceito 2: Em seu PDI, no item 2.3 “Políticas de Iniciação Científica, Inovação Tecnologia e Desenvolvimento Artístico e Cultural”, estão descritos os objetivos e incentivos para a Iniciação Científica, com o oferecimento do Programa de Iniciação Científica (PIC). No PDI, também se descreve as diretrizes para orientação desta atividade. Porém, na visita in loco (docentes e discentes), não ficou evidenciada a prática voltada para a produção científica e a existência de programas efetivos em andamento na IES.*

*3.4. Políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a pesquisa ou iniciação científica, a inovação tecnológica e o desenvolvimento artístico e cultural. NSA para faculdades, exceto quando houver previsão no PDI. 2*

*Justificativa para conceito 2: Consoante o formulário eletrônico, este item deveria ser dado como Não se Aplica (NSA), porém o PDI prevê atividades de pesquisa, conforme relatado a seguir. No tópico 2.3 (p.34-36), “Política de Iniciação*

*Científica, Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Artístico e Cultural”, consta que a FEC busca “o desenvolvimento da investigação científica e tecnológica como instrumental pedagógico e social para a consecução de seus objetivos”, propiciando meios para a pesquisa básica ou aplicada na formação do estudante. Com este objetivo, a IES abre a oportunidade para o aluno participar de projetos integrados de iniciação científica. No entanto, as ações práticas não estão em conformidade com as políticas estabelecidas, pois, no que tange aos cursos da FEC, não foi possível constatar a existência de atividades de IC.*

*4.7. Sustentabilidade financeira: relação com o desenvolvimento institucional.*

2

*Justificativa para conceito 2: No PDI da FEC, consta demonstrativo de capacidade e sustentabilidade financeira, este, bem detalhado e de acordo com as políticas de ensino. A IES possui previsão orçamentária com fluxo detalhado de caixa quanto aos valores previstos para investimento no período do planejamento, exibindo, em algum detalhes, a maneira como o cronograma de execução financeira se articula com o projeto de expansão e indicando como se dará o financiamento da operação. Entretanto não há previsão de captação de outras fontes de recursos e estratégias de captação. A planilha orçamentaria não condiz com as condições financeira da FEC, mas da UNIME, considerando o baixo número de estudantes existentes. A Mantenedora é responsável, perante as autoridades públicas e o público em geral pela IES, incumbindo-se de tomar todas as medidas necessárias ao seu bom funcionamento, respeitadas os limites da lei e do seu Regimento/Estatuto e a autoridade própria de seus órgãos deliberativos e executivos. Em seu demonstrativo financeiro vigente 2023–2027, a IES apresenta saldo positivo com investimentos. Ficaram evidenciadas na reunião virtual in loco, a participação da coordenação e a existência de verbas de investimentos no curso, mostrando uma gestão financeira participativa.*

*4.8. Sustentabilidade financeira: participação da comunidade interna. 2*

*Justificativa para conceito 2: Consta no PDI a participação da comunidade interna nas tomadas de decisão junto aos gestores, tendo ciência e acompanhamento e orientando as tomadas de decisão. A IES possui um modelo de gestão, denominado RADAR, em que um conjunto de indicadores é utilizado para medir a eficiência orçamentária das unidades e possibilitar o monitoramento e acompanhamento 360 graus da unidade, por meio da análise desses indicadores de desempenho, que não foram apresentados in loco. Não ficou evidenciado por meio de atas ou depoimentos a efetividade nas tomadas de decisão.*

*6.3. Informar o nome da IES e o endereço.*

*A Faculdade Unime de Educação e Comunicação (FEC) está localizada na Av. Luiz Tarquínio Pontes, nº 600, Centro, em Lauro de Freitas, Bahia.*

*Breve análise qualitativa sobre cada eixo*

*EIXO 1: Os processos de autoavaliação na IES FEC são desenvolvidos pela CPA, cuja representatividade não privilegia um dos segmentos. Cabe a ela as atividades de preparação da comunidade, condução das pesquisas, divulgação dos resultados, elaboração dos relatórios e produção do Relato Institucional, além de acompanhar os resultados das avaliações externas, tornando-as de conhecimento público. A CPA possui estrutura adequada para o funcionamento, tem o suporte de outros setores, possui regulamento próprio, age com autonomia, impacta a gestão da IES e mantém periodicidade de reuniões, das quais são lavradas atas.*

*EIXO 2: O PDI da IES alude a missão, a visão e os valores da IES para elaboração de estratégias e ações voltadas a implantação de políticas de ensino de graduação e pós-graduação, diversidades, direitos humanos, etnia racial e desenvolvimento econômico. Ao que se verificou, a FEC respondeu satisfatoriamente aos indicadores presentes neste eixo, embora não tenha apresentado linhas de pesquisas, pós-graduação e ações empreendedoras.*

*EIXO 3: Em relação às políticas acadêmicas desenvolvidas pela FEC, as ações acadêmico-administrativas estão relacionadas à política de ensino para os cursos de graduação e consideram a atualização curricular, a oferta de programas de iniciação científica e extensão e o acompanhamento do estudante e do egresso. As ações para a pesquisa ou iniciação científica, a inovação tecnológica e o desenvolvimento artístico e cultural se alinham com o PDI, havendo previsão de divulgação no meio acadêmico e estímulo por meio de bolsas mantidas com recursos próprios ou de agências de fomento. Há também incentivo à participação dos docentes em eventos de difusão de produção acadêmica e à publicação em periódico científico da Kroton. A IES possui uma política institucional de acompanhamento do egresso e de atualização sistemática de informações a respeito da continuidade da vida acadêmica e da inserção profissional. No PDI, não há previsão de internacionalização ou de mobilidade acadêmica. Os canais de comunicação da IES possibilitam a divulgação de informações das atividades de extensão e de pesquisa, a publicação de documentos institucionais relevantes e o acesso a informações acerca dos resultados das avaliações interna e externa.*

*EIXO 4: A IES possui uma política de capacitação e formação continuada dos Docentes e Colaboradores e apresenta demonstrativos financeiros por meio de planilhas e possui modelo de gestão institucional e produção de material didático.*

*EIXO 5: A infraestrutura da Faculdade UNIME de Educação e Comunicação – FEC está inserida em um “complexo institucional (UNIME/UNIFAS)”, onde estão situadas, de maneira integrada, outras três Instituições de Ensino superior pertencentes à mesma mantenedora, sendo que a estrutura física da FEC pertence ao “complexo UNIME/UNIFAS”. De modo geral, para a FEC a estrutura física atende as necessidades institucionais em relação aos espaços físicos. Existem políticas de conservação e gestão e os laboratórios, as salas de aulas e a biblioteca possuem normas institucionalizadas de funcionamento, bem como procedimentos operacionais de equipamentos estabelecidos, além de plano de manutenção e conservação institucionalizados. As condições de acessibilidade respeitam as atuais normas preconizadas pela ABNT e atende os protocolos técnicos institucionalizados por auditoria externa. Foi possível verificar rampas, elevadores, piso tátil, identificações em Braille e equipamentos mobiliários e eletrônicos adaptados para pessoas com algum tipo de deficiência, além de banheiros adaptados em toda a IES. A IES possui Ambiente Virtual de Aprendizagem próprio e o utiliza como forma complementar no ensino das disciplinas vigentes.*

## **8. CONSIDERAÇÕES DA SERES**

*Instrução Normativa nº 1/2018*

*O pedido de recredenciamento foi protocolado no sistema e-MEC na data de 25-05-2017, aplicando-se, portanto, os critérios de análise, conforme disposto no art. 3º da IN nº 1/2018.*

*Art. 3º*

*I - obtenção de CI igual ou maior que três  
A IES obteve CI/2023 igual a quatro.*

*II - obtenção de conceito igual ou maior que três em cada um dos eixos ou dimensões do CI  
A IES atende ao critério.*

*III - atendimento a todos os requisitos legais  
NSA*

*Indicadores com conceito insatisfatório  
A IES deverá corrigir as fragilidades dos indicadores 2.3, 3.4, 4.7 e 4.8; que constam do relatório da comissão do INEP/2023.*

*Decreto nº 9.235/2017*

*Art. 25, § 3º: O processo de credenciamento observará, no que couber, as disposições processuais e os requisitos exigidos nos pedidos de credenciamento previstos nos art. 19 e art. 20.*

*Art. 20.*

*II – da IES:*

*(...)*

*f) Plano de garantia de acessibilidade, em conformidade com a legislação, acompanhado de laudo técnico emitido por profissional ou órgão público competentes;*

*A IES anexou o Plano de Garantia de Acessibilidade/2019 e o Laudo Técnico de Acessibilidade/2021, elaborado pelo Arquiteto Glauco Humberto Fioritti, CAU A118360-5.*

*g) Atendimento às exigências legais de segurança predial, inclusive plano de fuga em caso de incêndio, atestado por meio de laudo específico emitido por órgão público competente.*

*A IES anexou no processo o PAE – Plano de Ações Emergências/2022; e o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, com validade até 07/06/2023.*

*Não há processo de supervisão de interesse da IES cadastrado no sistema e-MEC.*

*Prazo do Ato Regulatório de Recredenciamento*

*Considerando a Portaria Normativa nº 1/2017, que estabelece os prazos dos atos regulatórios de credenciamento e credenciamento das IES, o prazo de validade do Ato de Recredenciamento para a instituição será de 4 (quatro) anos, de acordo com Conceito Institucional da IES obtido no presente processo.*

## **9. CONCLUSÃO**

*Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao credenciamento da Faculdade Unime de Educação e Comunicação – FEC (1644), situada na Av. Luiz Tarquínio Pontes, nº 600, centro, no município de Lauro de Freitas, no estado da Bahia, CEP: 42702-420, mantida pela PITAGORAS -*

*SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA (1204), com sede no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, pelo prazo de quatro anos, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.*

## **II – VOTO DO RELATOR**

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade Unime de Educação e Comunicação (FEC), com sede na Avenida Luiz Tarquínio Pontes, nº 600, Centro, no município de Lauro de Freitas, no estado da Bahia, mantida pelo Pitágoras – Sistema de Educação Superior Sociedade Ltda., com sede no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, observando-se tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 4 de outubro de 2023.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Relator

## **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 4 de outubro de 2023.

Conselheiro Henrique Sartori de Almeida Prado – Presidente

Conselheiro Paulo Fossatti – Vice-Presidente